



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 027/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 244/2006, Onde se lê: Conceder a Sra. Maria Expedita Araújo Silva, CPF 589.338.914-04, Pensão por morte, com proventos no valor de 350,00(trezentos e cinquenta reais), com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 822/2005 Art. 42, Art. 43, inciso I, e Art. 44 Inciso II., Ler-se Conceder a Maria Expedita Araújo Silva (Viúva), Marcílio Araújo Silva(Filho nascido em 02.10.1989), e Marcio Araújo Silva-(filho nascido em 11.12.1993) e Elisso Araújo Silva -(Filho nascido em 22.05.1997), Pensão por Morte, com a cota de 25% correspondente ao valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para cada, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 822/2005 Art. 42, Art. 43, inciso I, e Art. 44 Inciso II

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 18 de Outubro de 2006 ,e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 05 de fevereiro de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

